REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.120/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ZELIA DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ZELIA DE ALBUQUERQUE, localizado na área de Expansão urbana da Nova-Marabá, à folha 34, Quadra 03, lote nº 34, com limites e caracteristica seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frente para BR-230 (Transamazônica) fundos com o lote nº 26, medindo 10:00mts de frente por 21:00mts de lateral direita, com 26:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal